



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 25 de Fevereiro de 2025
Ano 16 - Edição MXXII

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 001/2025 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA** – OBJETO: Promover ações de educação esportiva, cidadania, inclusão social, atendendo crianças, adolescente e jovens, ambos os sexos, moradores do Município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional Municipal/Estadual, originário da Emenda Impositiva nº 68/2024. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: de 2 de janeiro a 20 de dezembro de 2025 -ASS: 13/2/25 - Prefeito.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

O atletas do projeto e a ADUC são filiados na Federação Paulista de Judo, participando de 15 eventos externos por ano, festivais, torneios, amistosos e oficiais de âmbito estadual e 2 eventos internos (promoção de faixas e confraternização de final de ano). O transporte dos atletas para os eventos é fornecido pela Prefeitura Municipal (as vezes) que a ADUC representa nas competições que participa. O Kit de identificação de Atletas através das camisas, novos kimons, para os alunos e professores, tatames para aumentar e melhorar as áreas onde as aulas são ministradas e agasalho para os professores e diretores onde queremos ampliar a estrutura para todos envolvidos.

A parte administrativa não traz ônus para o projeto sendo desenvolvida de forma voluntária pelos pais dos atletas e diretores do projeto, que possui uma comissão disciplinar para avaliar e deliberar quando necessário sendo composto por representante técnico (Eduardo Lourenço), representante dos pais e mães dos atletas onde todos são voluntários

Metas a serem atingidas: sempre visando o aumento da quantidade através de equipamentos, materiais e custeios de serviços administrativos (em 4 núcleos). São metas do projeto com a efetivação do convênio da entidade impositiva, a melhoria das condições técnicas e esportivas dos até 200 atletas buscando a manutenção e melhoria de atletas atendidos, além da compra de novos uniformes(camisetas e agasalhos) o que irá proporcionar melhores condições de treinos e facilitar a realização de eventos internos com medalhas, troféus e aparelhagem de som em local com maior infraestrutura para acomodar, pais, familiares, amigos e público em geral.

Trata-se de um Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do judô por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de ambos os sexos moradores do município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional (Estadual/Municipal). Não existe cobrança de ingressos e taxas para a participação no Projeto (aulas), com exceção de taxas federais.

A Associação Desportiva União da Comarca, visa promover através deste Projeto aproximar todos do mesmo ideal, valorizando os aspectos esportivos e disciplinares tão presentes na modalidade do judô, bem como, estimular e incentivar a continuidade da prática esportiva através de eventos esportivos realizados no decorrer do ano, sendo esta, uma importante ferramenta para obtenção de diversos benefícios à saúde, convívio e inclusão social e o fomento desse esporte tão tradicional em nosso município, realizamos também o evento anual de Judo Cidade de Itapeverica da Serra que está em sua 18ª edição e faz parte do calendário de comemoração do aniversário da cidade (lei 2185)

Fica ao pouco incentivo na promoção e desenvolvimento de projetos como este, a Associação Desportiva União da Comarca, procura desenvolver, realizar e apoiar este modelo, incentivando os alunos a prática desportiva, bem como, qualificando todos os profissionais da modalidade envolvidos.

Além de socializar estas crianças e jovens participantes, possibilitamos a integração dos seus pais com o fomento esportivo para a comunidade.

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, Tudo com identificação da entidade, parcerias e apoios

SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NOS EVENTOS EXTERNOS SENDO NECESSÁRIO A EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$ 10.000,00(dez mil reais) QUE SERÁ APLICADO EM INVESTIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS/MATERIAIS ESPORTIVOS E NA INFRA-ESTRUTURA DO PROJETO PARA MELHOR ATENDER, CAMISETAS, AGASALHOS, KIMONOS, FAIXAS, MEDALHAS E A PARTE GRÁFICA.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO JUDÔ ”

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA- ADUC				CNPJ 11.450.508/0001-08	
Endereço Rua Antônio Coelho de Souza, 51 – Embu Mirim					
Cidade Itapeçerica da Serra		CEP 06851-100	DDD / Telefone (11) 993449100		FAX 11 975363557
Conta corrente		Banco do Brasil	Agência 2168-7	Praça de Pagamento Itapeçerica da Serra / SP	
Nome do Responsável Eduardo Lourenço dos Santos		C.P.F. 205.215.058-79			
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP		Cargo Presidente	Duração do mandato 2024 à 2028		
Endereço Rua Bento Luis de Almeida Prado, 416 – Jd. Nissalves - Itapeçerica					CEP 06851-220
Site: www.judoaduc.com.br		instagram: judo.aduc		facebook: projeto aduc	

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 002/2025 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA** – OBJETO: Promover ações de educação esportiva, cidadania, inclusão social, atendendo crianças, adolescente e jovens, ambos os sexos, moradores do Município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional Municipal/Estadual, originário da Emenda Impositiva nº 115/2024. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 20.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: de 2 de janeiro a 20 de dezembro de 2025 -ASS: 13/2/25 - Prefeito.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO JUDÔ ”

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA- ADUC					CNPJ 11.450.508/0001-08	
Endereço Rua Antônio Coelho de Souza, 51 – Embu Mirim						
Cidade Itapeverica da Serra	CEP 06851-100	DDD / Telefone (11) 993449100		FAX 11 975363557	e-mail aduc_esportes@yahoo.com.br	
Conta corrente	Banco do Brasil	Agência 2168-7		Praça de Pagamento Itapeverica da Serra / SP		
Nome do Responsável Eduardo Lourençetto dos Santos				C.P.F. 205.215.058-79		
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP		Cargo Presidente		Duração do mandato 2024 à 2028		
Endereço Rua Bento Luis de Almeida Prado, 416 – Jd. Nissalves – Itapeverica				CEP 06851-220		
Site: www.judoaduc.com.br Instagram: judo.aduc Facebook: projeto aduc						



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Título do Projeto

PROJETO JUDÔ

Período de realização do projeto referente as emendas
Impositivas. **ANO DE 2025 Vereador Soares**
Valor- R\$ 10.000,00 emenda Nº 68

Identificação do objeto a ser executado:

PROJETO JUDÔ. Voltado à crianças de 07 a 17 anos e idade, ambos os sexos, gratuitamente no âmbito social e de rendimento competitivo, atendendo até 200 participantes, sendo de cunho social. O Projeto se desenvolverá no ano de 2024, 2 vezes semanais no período da manhã e tarde e noite no contra turno escolar. O Projeto é desenvolvido na sede da entidade – parquiza nazaré gleba 7, parquiza São Pedro, São Paulo jardim Sampaio, e nos núcleos da Igreja Metodista sítio de Itapeverica da Serra e Maria mãe dos caminhanhas parque paraíso.

Os participantes do projeto também se beneficiam participando anualmente de campeonatos, inclusive o Campeonato Paulista de Judo, em várias entidades buscando incentivar a prática do esporte e o desenvolvimento dos atletas através do aperfeiçoamento das técnicas, além de festivais internos. Entre outras ações sociais visando uma sociedade mais justa. Atendendo os jovens de problemas recorrentes do dia a dia.

Histórico da Entidade: O projeto Judo é desenvolvido por esta entidade por cerca de 31 anos, em espaço próprio e organizado juridicamente através da Associação Desportiva União da Comarca (ADUC) e vem sendo foco principal de suas atividades. A entidade está localizada na metodologia Itapeverica da Serra, sem custo. Assim que o projeto sempre foi apoiado por empresários e pela organização de pais e mães, e agora podendo dispor da emenda para sanar esse custo

Justificativa da Proposição: O projeto focado na modalidade Olímpica Judo, atender até 200 alunos(subdivididos em 4 núcleos) de ambos os sexos com faixa etária entre 7 e 17 anos, lembrando que fomentamos o 1º kimono (grupo) sem custo para as crianças, sendo fatores prioritários para adesão e desenvolvimento de ficha de inscrição, leitura e socialização das regras previstas no estatuto da ADUC, estar estudando, possuir aptidão física para o desenvolvimento dos treinamentos a que serão submetidos, além de participar de um evento externo mensal, são fatores de exclusão o não cumprimento das regras previstas no estatuto, não possuir rendimento escolar satisfatório, possuir 3 faltas mensais sem justificativa e alto de indisciplina classificado como grave. Os atletas que estiverem acima do número máximo de vagas não para uma lista de espera sendo chamados de acordo com o número de inscrição quando houver a saída de algum participante, havendo prazo de cinco dias após a chamada para regularização, caso não ocorra será chamado o próximo número até que a vaga seja preenchida.

Os atletas desenvolvem as atividades em sala iluminada artificialmente, com vestimentas masculina e feminina, bebedouro e bolsa de primeiros socorros, com acompanhamento de um profissional capacitado e voluntário, professor Eduardo Lourenço (responsável do projeto) credenciado pela Confederação Brasileira de Judo (C.B.J), Federação Paulista de Judo (F.P.Judo) e credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob o número 014.538 –P/SP, estando a 30 anos ministrando aulas da modalidade. Será aplicada a emenda de 2025(emenda nº68 de R\$ 10.000.000) matérias para eventos externos e uniformes (camisetas e agasalhos) e taxas federais entre outros como faixas para a promoção de eventos e partes gráficas do evento anual.

O projeto é desenvolvido com os atletas, masculino e feminino, regularmente inscrito, com 20 crianças por turnos visando a qualidade do ensino e a integridade física dos mesmos, nos períodos das faixas etárias de 7 a 11 anos e de 12 a 17 anos terminado que aqueles que decidirem dar continuidade a aula após a maioridade exatse turnos de adultos no núcleo principal e na metodologia contra no período noturno.

EXTRATOS



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO JUDÔ ”

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA- ADUC					CNPJ 11.450.508/0001-08
Endereço Rua Antonio Coelho de Souza, 51 – Embu Mirim					
Cidade Itapeçerica da Serra	CEP 06851-100	DDD / Telefone (11) 993449100		FAX 11 975363557	e-mail aduc_esportes@yahoo.com.br
Conta corrente	Banco do Brasil	Agência 2168-7		Praça de Pagamento Itapeçerica da Serra / SP	
Nome do Responsável Eduardo Lourenço dos Santos		C.P.F. 205.215.056-79			
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Duração do mandato 2024 à 2028			
Endereço Rua Bento Luis de Almeida Prado, 416 – Jd. Nissalves - Itapeçerica					CEP 06851-220
Site: www.ludoaduc.com.br Instagram: ludo.aduc facebook: projeto aduc					



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Os atletas do projeto e a ADUC são filiados na Federação Paulista de Judo, participando de 15 eventos externos por ano, festivais, torneios, amistosos e oficiais de âmbito estadual e 2 eventos internos (promoção de taxas e contratização de final de ano). O transporte dos atletas para os eventos é fornecido pela Prefeitura Municipal (as vezes) que a ADUC representa nas competições que participa. O Kit de identificação de Atletas através das camisas, novos kimonos, para os alunos e professores, talames para aumentar e melhorar as áreas onde as aulas são ministradas e agasalho para os professores e diretores onde queremos ampliar a estrutura para todos envolvidos.

A parte administrativa não traz ônus para o projeto sendo desenvolvida de forma voluntária pelos pais dos atletas e diretores do projeto, que possui uma comissão disciplinar para avaliar e deliberar quando necessário sendo composto por representante técnico (Eduardo Lourenço), representante dos pais e mães dos atletas onde todos são voluntários

Metas a serem atingidas: sempre visando o aumento da quantidade através de equipamentos, materiais e custeios de serviços administrativos (em 4 núcleos). São metas do projeto com a elevação do convênio da emenda impositiva, a melhoria das condições técnicas e esportivas dos até 200 atletas buscando a manutenção e melhoria de atletas atendidos, além da compra de novos uniformes(camisetas e agasalhos) o que irá proporcionar melhores condições de treinos e facilitar a realização de eventos internos com medalhas, troféus e aparelhagem de som em local com maior infraestrutura para acomodar, pais, familiares, amigos e público em geral.

Trata-se de um Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do judô por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de ambos os sexos moradores do município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional (Estadual/Municipal). Não existe cobrança de taxas para a participação no Projeto (aulas), com exceção de taxas federais de participação de eventos externos.

A Associação Desportiva União da Comarca, visa promover através deste Projeto aproximar todos do mesmo ideal, valorizando os aspectos esportivos e disciplinares tão presentes na modalidade do judô, bem como, estimular e incentivar a continuidade da prática esportiva através de eventos esportivos realizados no decorrer do ano, sendo esta, uma importante ferramenta para obtenção de diversos benefícios à saúde, convívio e inclusão social e o fomento desse esporte tão tradicional em nosso município, realizamos também o evento anual de Judo Cidade de Itapeçerica da Serra que está em sua 18ª edição e faz parte do calendário de comemoração do aniversário da cidade (dia 21/08)

Em face ao pouco incentivo na promoção e desenvolvimento de projetos como este, a Associação Desportiva União da Comarca, procura desenvolver, realizar e apoiar este modelo, incentivando os alunos à prática desportiva, bem como, qualificando todos os profissionais da modalidade envolvidos.

Além de socializar estas crianças e jovens participantes, possibilitamos a integração dos seus entes queridos com o fomento esportivo para a comunidade.

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, Tudo com identificação da entidade, parceiros e apoios

SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NOS EVENTOS EXTERNOS SENDO NECESSÁRIO A EMENDA IMPOSITIVA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00(vinte mil reais) QUE SERÁ APLICADO NA COMPRA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS, UNIFORMES COMO AGASALHOS,CAMISETAS,KIMONOS E TAXAS FEDERATIVAS ENTRE OUTROS.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PROJETO JUDÔ

Período de realização do projeto referente as emendas impositivas
ANO DE 2025 vereador Allan Dias
Valor- R\$ 20.000,00 emenda Nº 115

Identificação do objeto a ser executado:

PROJETO JUDÔ. Voltado à crianças de 07 à 17 anos e idade, ambos os sexos, gratuitamente no âmbito social e de rendimento competitivo, atendendo até 200 participantes, sendo de cunho social. O Projeto se desenvolverá no ano de 2025, 2 vezes semanais no período da manhã e tarde e noite no contra turno escolar. O Projeto é desenvolvido na sede da entidade – parquiza nazaré gleba 7,parquia São Pedro, São Paulo jardim Sampaio e nos núcleos da igreja Metodista no sítio de Itapeçerica da Serra e Maria mãe dos caminhantes parque paraíso.

Os participantes do projeto também se beneficiam participando anualmente de campeonatos, inclusive o Campeonato Paulista de Judo, em várias entidades buscando incentivar a prática do esporte e o desenvolvimento dos atletas através do aperfeiçoamento das técnicas, além de festivais internos.Entre outras ações sociais visando uma sociedade mais justa. Atendendo os jovens de problemas recorrentes do dia a dia.

Histórico da Entidade: O projeto judô é desenvolvido por esta entidade por cerca de 31 anos, em espaço próprio e organizado juridicamente através da Associação Desportiva União da Comarca (ADUC), e vem sendo foco principal de suas atividades. A entidade está localizada na metodista, Itapeçerica da serra para o desenvolvimento do projeto sem custo. Assim que o projeto sempre foi apoiado por empresários e pela organização de pais e mbes, e agora podendo dispor da emenda para sanar esse custos.

Justificativa da Proposição: O projeto focado na modalidade Olímpica Judo, atender até 200 alunos(subdivididos em 4 núcleos) de ambos os sexos com faixa etária entre 7 e 17 anos,lembrando que fornecemos o 1º kimono (trupa) sem custo para as crianças, sendo fatores prioritários para adesoao preenchimento de ficha de inscrição, leitura e acolhida das regras previstas no estatuto da ADUC, estar estudando, possuir aptidão física para o desenvolvimento dos treinamentos a que serão submetidos, além de participar de um evento externo mensal, são fatores de exclusão o não cumprimento das regras previstas no estatuto, não possuir rendimento escolar satisfatório, possuir 3 faltas mensais sem justificativa e ato de indisciplina classificado como grave. Os atletas que estiverem acima do número máximo de vagas irão para uma lista de espera sendo chamados de acordo com o número de inscrição quando houver a saída de algum participante, havendo prazo de cinco dias após a chamada para regularização, caso não ocorra será chamado o próximo número até que a vaga seja preenchida.

Os atletas desenvolvem as atividades em sala iluminada artificialmente, com vestiários masculino e feminino, bebedouro e bolsa de primeiros socorros, com acompanhamento de um profissional capacitado e voluntário, professor Eduardo Lourenço (coordenador do projeto) credenciado pela Confederação Brasileira de Judo (C.B.J), Federação Paulista de Judo (F.P. Judo) e credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob o número 014.539 –PSP, estando a 33 anos ministrando aulas de modalidade. Será aplicada a emenda de 2025(emenda nº115 de R\$ 20.000,000) medalhas para eventos internos e uniformes (camisetas e agasalhos) e taxas federativas entre outros.

O projeto é desenvolvido com os atletas, masculino e feminino, regularmente inscritos, com 20 crianças por turmas visando a qualidade do ensino e a integridade física dos mesmos, nos períodos da manhã, tarde e noite, respeitando as faixas etárias de 7 a 11 anos e de 12 a 17 anos lembrado que aqueles que decidirem dar continuidade a aula após a maioridade existe turmas de adultos no núcleo principal metodista centro no período noturno.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PROJETO JUDÔ

Período de realização do projeto referente as emendas impositivas
ANO DE 2025 vereador Allan Dias
Valor- R\$ 20.000,00 emenda Nº 115

Identificação do objeto a ser executado:

PROJETO JUDÔ. Voltado à crianças de 07 à 17 anos e idade, ambos os sexos, gratuitamente no âmbito social e de rendimento competitivo, atendendo até 200 participantes, sendo de cunho social. O Projeto se desenvolverá no ano de 2025, 2 vezes semanais no período da manhã e tarde e noite no contra turno escolar. O Projeto é desenvolvido na sede da entidade – parquiza nazaré gleba 7,parquia São Pedro, São Paulo jardim Sampaio e nos núcleos da igreja Metodista no sítio de Itapeçerica da Serra e Maria mãe dos caminhantes parque paraíso.

Os participantes do projeto também se beneficiam participando anualmente de campeonatos, inclusive o Campeonato Paulista de Judo, em várias entidades buscando incentivar a prática do esporte e o desenvolvimento dos atletas através do aperfeiçoamento das técnicas, além de festivais internos.Entre outras ações sociais visando uma sociedade mais justa. Atendendo os jovens de problemas recorrentes do dia a dia.

Histórico da Entidade: O projeto judô é desenvolvido por esta entidade por cerca de 31 anos, em espaço próprio e organizado juridicamente através da Associação Desportiva União da Comarca (ADUC), e vem sendo foco principal de suas atividades. A entidade está localizada na metodista, Itapeçerica da serra para o desenvolvimento do projeto sem custo. Assim que o projeto sempre foi apoiado por empresários e pela organização de pais e mães, e agora podendo dispor da emenda para sanar esse custos.

Justificativa da Proposição: O projeto focado na modalidade Olímpica Judo, atender até 200 alunos(subdivididos em 4 núcleos) de ambos os sexos com faixa etária entre 7 e 17 anos,lembrando que fornecemos o 1º kimono (trupa) sem custo para as crianças, sendo fatores prioritários para adesoao preenchimento de ficha de inscrição, leitura e acolhida das regras previstas no estatuto da ADUC, estar estudando, possuir aptidão física para o desenvolvimento dos treinamentos a que serão submetidos, além de participar de um evento externo mensal, são fatores de exclusão o não cumprimento das regras previstas no estatuto, não possuir rendimento escolar satisfatório, possuir 3 faltas mensais sem justificativa e ato de indisciplina classificado como grave. Os atletas que estiverem acima do número máximo de vagas irão para uma lista de espera sendo chamados de acordo com o número de inscrição quando houver a saída de algum participante, havendo prazo de cinco dias após a chamada para regularização, caso não ocorra será chamado o próximo número até que a vaga seja preenchida.

Os atletas desenvolvem as atividades em sala iluminada artificialmente, com vestiários masculino e feminino, bebedouro e bolsa de primeiros socorros, com acompanhamento de um profissional capacitado e voluntário, professor Eduardo Lourenço (coordenador do projeto) credenciado pela Confederação Brasileira de Judo (C.B.J), Federação Paulista de Judo (F.P. Judo) e credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob o número 014.539 –PSP, estando a 33 anos ministrando aulas da modalidade. Será aplicada a emenda de 2025(emenda nº115 de R\$ 20.000,000) medalhas para eventos internos e uniformes (camisetas e agasalhos) e taxas federativas entre outros.

O projeto é desenvolvido com os atletas, masculino e feminino, regularmente inscritos, com 20 crianças por turmas visando a qualidade do ensino e a integridade física dos mesmos, nos períodos da manhã, tarde e noite, respeitando as faixas etárias de 7 a 11 anos e de 12 a 17 anos lembrado que aqueles que decidirem dar continuidade a aula após a maioridade existe turmas de adultos no núcleo principal metodista centro no período noturno.



EXTRATOS



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Título do Projeto	Período de realização do projeto referente as emendas
PROJETO JUDÔ	Impositivas ANO DE 2025 vereador Cicero Melo
	Valor- R\$ 100.000,00 emenda Nº 42

Identificação do objeto a ser executado:

PROJETO JUDÔ. Voltado à crianças de 07 à 17 anos e idade, ambos os sexos, gratuitamente no âmbito social e de rendimento competitivo, atendendo aproximadamente 200 participantes, sendo de cunho social. O Projeto se desenvolverá no ano de 2025, 2 vezes semanais no período da manhã e tarde e noite no contra turno escolar. O Projeto é desenvolvido na sede da entidade – núcleo Nazaré/Clelia 7) e parquia São Pedro São Paulo Jardim Sampaio e nos núcleos da igreja Metodista sítio de Itapecerica da Serra e Maria mãs dos caminhanas-parque paraíso.

Os participantes do projeto também se beneficiam participando anualmente de campeonatos, inclusive o Campeonato Paulista de Judô, em várias entidades, buscando incentivar a prática do esporte e o desenvolvimento dos atletas através do aperfeiçoamento das técnicas, além de festivais internos.Entre outras ações sociais visando uma sociedade mais justa.

Histórico da Entidade: O projeto Judô é desenvolvido por esta entidade por cerca de 31 anos, em espaço próprio e organizado juridicamente através da Associação Desportiva União da Comarca (ADUC) e vem sendo foco principal de suas atividades. A entidade está localizada na metódia, Itapecerica da Serra, possuindo uma sala cedida para o desenvolvimento do projeto sem custo. Assim que o projeto sempre foi apoiado por empresários e pela organização de pais e mães e organização comissão de atletas.

Justificativa da Proposição: O projeto focado na modalidade Olímpica Judô, atender até 200 alunos(subdivididos em 4 núcleos) de ambos os sexos com faixa etária entre 7 e 17 anos,lembrando que fornecemos o 1º kimonô (roupa) sem custo para as crianças, sendo fatores prioritários para adeão preenchimento de ficha de inscrição, leitura e aceitação das regras previstas no estatuto da ADUC, estar estudando, possuir aptidão física para o desenvolvimento dos treinhamentos a que serão submetidos, além de participar de um evento externo mensal, são fatores de exclusão o não cumprimento das regras previstas no estatuto, não possuir rendimento satisfatório, possuir 3 faltas mensais sem justificativa e ato de indisciplina classificado como grave. Os atletas que estiverem acima do número máximo de vagas não para uma lista de espera sendo chamados de acordo com o número de inscrição quando houver a saída de algum participante, havendo prazo de cinco dias após a chamada para regularização, caso não ocorra será chamado o próximo número até que a vaga seja preenchida.

Os atletas desenvolvem as atividades em sala iluminada artificialmente, com vestiários masculino e feminino, bebedouro e bolsa de primeiros socorros, com acompanhamento de um profissional capacitado e voluntário, professor Eduardo Lourençetto (Coordenador do projeto) credenciado pela Confederação Brasileira de Judô (C.B.J.), Federação Paulista de Judô (F.P.Judô) e credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob o número 014.539 –P/SP, estando a 31 anos ministrando aulas da modalidade. Será aplicada a emenda de 2025(emenda nº 42 de R\$ 100.000,000) através de custeio de RH e investimento nos seguintes itens para realização de eventos entre outros:R\$80.000,00 pagamento de professores e administrativo(custeio), e R\$20.000,00(investimento) : motocicleta para locomoção dos professores, vamos implementar pagamento semestral para não haver interrompimento das atividades e se necessário pagamentos relativos ao período do ano em vigência da emenda pois por questões burocráticas e a demora da disponibilidade da emenda não podemos interromper as atividades e com a inclusão de 1 coordenador devido ao numero de alunos e núcleos



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Os atletas do projeto e a ADUC são filiados na Federação Paulista de Judô, participando de 15 eventos externos por ano, festivais, torneios, amistosos e oficiais de âmbito estadual e 2 eventos internos (promoção de faixas e confraternização de final de ano). O transporte dos atletas para os eventos é fornecido pela Prefeitura Municipal (as vezes) que a ADUC representa nas competições que participa. O Kit de Identificação de Atletas através das camisetinhas, novos kimonos, para os alunos e professores, telames para aumentar e melhorar as áreas onde as aulas são ministradas e agasalho para os professores e diretores onde queremos ampliar a estrutura para todos envolvidos.

A parte administrativa não traz ônus para o projeto sendo desenvolvida de forma voluntária pelos pais dos atletas e diretores do projeto, que possui uma comissão disciplinar para avaliar e deliberar quando necessário sendo composto por representante técnico (Eduardo Lourençetto), representante dos pais e mães dos atletas onde todos são voluntários

Meias a serem atingidas: sempre visando o aumento da quantidade através de equipamentos, materiais e custeios de serviços administrativos. (em 4 núcleos). São meias do projeto com a efetivação do convênio da emenda impositiva, a melhoria das condições técnicas e esportivas dos até 200 atletas buscando a manutenção e melhoria de atletas atendidos, além da compra de novos uniformes(camisetas e agasalhos) o que irá proporcionar melhores condições de treinos e facilitar a realização de eventos internos com medalhas, troféus e aparelhagem de som em local com maior infraestrutura para acomodar, pais, familiares, amigos e público em geral.

Trata-se de um Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do judô por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de ambos os sexos moradores do município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional (Estadual/Municipal). Não existe cobrança de taxas para a participação no Projeto (aulas), com exceção de taxas federativas de participação de eventos externos.

A Associação Desportiva União da Comarca, visa promover através deste Projeto aproximar todos do mesmo ideal, valorizando os aspectos esportivos e disciplinares tão presentes na modalidade do judô, bem como, estimular e incentivar a continuidade da prática esportiva através de eventos esportivos realizados no decorrer do ano, sendo esta, uma importante ferramenta para obtenção de diversos benefícios à saúde, convívio e inclusão social e o fomento desse esporte tão tradicional em nosso município, realizamos também o evento anual de Judô Cidade de Itapecerica da Serra que está em sua 18ª edição e faz parte do calendário de comemoração do aniversário da cidade (lei 2186)

Em face ao pouco incentivo na promoção e desenvolvimento de projetos como este, a Associação Desportiva União da Comarca, procura desenvolver, realizar e apoiar este modelo, incentivando os alunos à prática desportiva, bem como, qualificando todos os profissionais da modalidade envolvidos.

Além de socializar estas crianças e jovens participantes, possibilitamos a integração dos seus entes queridos com o fomento esportivo para a comunidade.

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, Tudo com identificação da entidade, parceiros e apoios

SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NOS EVENTOS EXTERNOS SENDO NECESSÁRIO A EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$ 20.000,00(um mil reais) QUE SERÁ APLICADO NA COMPRA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS, UNIFORMES, AGASALHOS, CAMISETAS, KIMONOS E TAXAS FEDERATIVAS ENTRE OUTROS.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 003/2025 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA** –OBJETO: Promover ações de educação esportiva, cidadania, inclusão social, atendendo crianças, adolescente e jovens, ambos os sexos, moradores do Município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional Municipal/Estadual, originário da Emenda Impositiva nº 42/2024. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 100.000,00 em parcela única –VIGÊNCIA: de 2 de janeiro a 20 de dezembro de 2025 - ASS: 13/2/25 - Prefeito.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

O projeto é desenvolvido com os atletas, masculino e feminino, regularmente inscritos, com 20 crianças por turma visando a qualidade do ensino e a integridade física dos mesmos, nos períodos da manhã, tarde e noite, respeitando as faixas etárias de 7 a 14 anos e de 12 a 17 anos lembrando que aqueles que decidirem dar continuidade a aula após a maioridade existe turmas de adultos no núcleo na metódia centro no período noturno.

O atletas do projeto e a ADUC são filiados na Federação Paulista de Judô, participando de 15 eventos externos por ano, festivais, torneios, amistosos e oficiais de âmbito estadual e 2 eventos internos (promoção de faixas e confraternização de final de ano). O transporte dos atletas para os eventos é fornecido pela Prefeitura Municipal (as vezes) que a ADUC representa nas competições que participa. O Kit de Identificação de Atletas através das camisetinhas, novos kimonos, para os alunos e professores, telames para aumentar e melhorar as áreas onde as aulas são ministradas e agasalho para os professores e diretores onde queremos ampliar a estrutura para todos envolvidos.

A parte administrativa traz ônus para o projeto sendo desenvolvida de forma voluntária pelos pais dos atletas e diretores do projeto porerm precisamos de algo mais profissional na área, que possui uma comissão disciplinar para avaliar e deliberar quando necessário sendo composto por representante técnico (Eduardo Lourençetto), representante dos pais e mães e dos atletas onde todos são voluntários

Meias a serem atingidas: sempre visando o aumento da quantidade através de equipamentos

São meias do projeto com a efetivação do convênio da emenda impositiva, a melhoria das condições técnicas e esportivas dos até 200 atletas buscando a manutenção e melhoria de atletas atendidos, além da compra de novos telames de E.V.A.o que irá proporcionar melhores condições de treinos e facilitar a realização de eventos internos em local com maior infraestrutura para acomodar, pais, familiares, amigos e público em geral.

Trata-se de um Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do judô por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de ambos os sexos moradores do município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional (Estadual/Municipal). Não existe cobrança de ingressos e taxas para a participação no Projeto (aulas).

A Associação Desportiva União da Comarca, visa promover através deste Projeto aproximar todos do mesmo ideal, valorizando os aspectos esportivos e disciplinares tão presentes na modalidade do judô, bem como, estimular e incentivar a continuidade da prática esportiva através de eventos esportivos realizados no decorrer do ano, sendo esta, uma importante ferramenta para obtenção de diversos benefícios à saúde, convívio e inclusão social e o fomento desse esporte tão tradicional em nosso município, realizamos também o evento anual de Judô Cidade de Itapecerica da Serra que está em sua 18ª edição e faz parte do calendário de comemoração do aniversário da cidade.

Face ao pouco incentivo na promoção e desenvolvimento de projetos como este, a Associação Desportiva União da Comarca, procura desenvolver, realizar e apoiar este modelo, incentivando os alunos à prática desportiva, bem como, qualificando todos os profissionais da modalidade envolvidos.

Além de socializar estas crianças e jovens participantes, possibilitamos a integração dos seus entes queridos com o fomento esportivo.

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, Tudo com identificação da entidade, parceiros e apoios

SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NOS EVENTOS EXTERNOS SENDO NECESSÁRIO A EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$ 100.000,00(em mil reais) QUE SERÁ APLICADO EM INVESTIMENTO (R\$20.000,00) PARA A COMPRA DE 2 MOTOCICLETAS PARA O DESLOCAMENTO DOS PROFESSORES E CUSTEIO (R\$80.000,00) PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES, ADMINISTRATIVO COORDENADOR ATRAVES DE EMPRESA CREDENCIADA ENTRE OUTROS MATERIAIS CITADOS A CIMA, SE NECESSARIO E NÃO FOR POSSIVEL PAGAMENTO DE RH.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO JUDÔ ”

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente					CNPJ
ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA					11.450.508/0001-08
Endereço					
Rua Antônio Coelho de Souza, 51 – Embu Mirim					
Cidade	CEP	DDD / Telefone		FAX	e-mail
Itapecerica da Serra	06851-100	(11) 993449100		11 975363557	aduc_esportes@yahoo.com.br
Conta Corrente	Banco do Brasil	Agência		Praça de Pagamento	
		2168-7		Itapecerica da Serra / SP	
Nome do Responsável				C.P.F.	
Eduardo Lourençetto dos Santos				205.215.058-79	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Duração do mandato			
SSP/SP	Presidente	2024 à 2028			
Endereço					CEP
Rua Bento Luis de Almeida Prado, 416 – Jd. Nissalves - Itapecerica					06851-220
Site: www.judoaduc.com.br		Instagram: judo.aduc	facebook: projeto aduc		

EXTRATOS



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Título do Projeto	
PROJETO JUDÔ	
Período de realização do projeto referente as emendas impositivas	ANO DE 2025 vereador Cicero Melo
Valor- R\$ 100.000,00	emenda Nº 42

Identificação do objeto a ser executado:

PROJETO JUDÔ. Voltado à crianças de 07 à 17 anos e idade, ambos os sexos, gratuitamente no âmbito social e de rendimento competitivo, atendendo aproximadamente 200 participantes, sendo de cunho social. O Projeto se desenvolverá no ano de 2025, 2 vezes semanais no período da manhã e tarde e noite no contra turno escolar. O Projeto é desenvolvido na sede da entidade – núcleo nazaré(cidade 7) e parquia São Paulo Jardim Sampaio, e nos núcleos da Igreja Metodista sítio de Itapeceira da Serra e Maria mãs dos caminhantes-parque paraíso. Os participantes do projeto também se beneficiam participando anualmente de campeonatos, inclusive o Campeonato Paulista de Judô, em várias entidades, buscando incentivar a prática do esporte e o desenvolvimento dos atletas através do aperfeiçoamento das técnicas, além de festivais internos.Entre outras ações sociais visando uma sociedade mais justa.

Histórico da Entidade: O projeto Judô é desenvolvido por esta entidade por cerca de 31 anos, em espaço próprio e organizado juridicamente através da Associação Desportiva União da Comarca (ADUC) e vem sendo foco principal de suas atividades. A entidade está localizada na metodista, Itapeceira da Serra, possuindo uma sala cedida para o desenvolvimento do projeto sem custo. Assim que o projeto sempre foi apoiado por empresários e pela organização de pais e maes e organização comissão de atletas.

Justificativa da Proposição: O projeto focado na modalidade Olímpica Judô, atender até 200 alunos(subdivididos em 4 núcleos) de ambos os sexos com faixa etária entre 7 e 17 anos,lembrando que faremosos o 1º kimono (grupo) sem custo para as crianças, sendo fatores prioritários para adesão preenchimento de ficha de inscrição, leitura e acatidão das regras previstas no estatuto da ADUC, estar estudando, possuir aptidão física para o desenvolvimento dos treinamentos a que serão submetidos, além de participar de um evento externo mensal, são fatores de exclusão o não cumprimento das regras previstas no estatuto, não possuir rendimento escolar satisfatório, possuir 3 faltas mensais sem justificativa e ato de indisciplina classificado como grave. Os atletas que estiverem acima do número máximo de vagas irão para uma lista de espera sendo chamados de acordo com o número de inscrição quando houver a saída de algum participante, havendo prazo de cinco dias após a chamada para regularização, caso não ocorra será chamado o próximo número até que a vaga seja preenchida.

Os atletas desenvolvem as atividades em sala iluminada artificialmente, com vestiários masculino e feminino, bebedouro e bolsa de primeiros socorros, com acompanhamento de um profissional capacitado e voluntário, professor Eduardo Lourençotto (coordenador do projeto) credenciado pela Confederação Brasileira de Judô (C.B.J.), Federação Paulista de Judô (F.P. Judô) e credenciado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sob o número 014.539 –P/SP, estando a 31 anos ministrando aulas da modalidade. Será aplicada a emenda de 2025(emenda nº 42 de R\$ 100.000.000) através de custeio de RH e investimento nos seguintes itens para realização de eventos entre outros:R\$80.000,00 pagamento de professores e administrativocusteio), e R\$20.000,00(investimento) : motocieta para locomoção dos professores, vamos implementar pagamento semestral para não haver interrompimento das atividades e se necessário pagamentos relativos ao período do ano em vigência da emenda pois por questões burocráticas e a demora da disponibilidade da emenda não podemos interromper as atividades e com a inclusão de 1 coordenador devido ao numero de alunos e núcleos



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

Assim a emenda de R\$ 20.000 será aplicada em investimentos na seguinte lista:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR	
MOTO 1		R\$ 10.000,00	
MOTO 2	2	R\$ 10.000,00	(ADUC)

OBS: SE NAO FOR POSSIVEL OS INVESTIMENTOS IRAO EM PLACARES ELETRONICOS E ENTRE OUTROS COMO MAQUINAS DE MUSCULACAO

EMENDA R\$ 80.000,00(CUSTEIO) ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EMPRESA CONTRATADA DA AREA) PAGAMENTO DE PROFESSORES,COORDENADORES,ADMINISTRATIVOS SENDO OS MESMOS AUTONOMOS POIS A ENTIDADE NAO TEM VINCULOS TRABALHISTAS E NAO TEM COMO MANTER FUNCIONARIOS DOS NUCLEOS SOMENTE 1 VALOR DETERMINADO POR NUCLEO. OBS: PODEMDO SER USADA PARA KIMONOS E TATAMIS ENTRE OUTROS RELACIONADOS COM A MODALIDADE E MATERIAS COMO MESAS, CADEIRAS ETC., RELACIONNDAS COM EVENTOS



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

O projeto é desenvolvido com os atletas, masculino e feminino, regularmente inscritos, com 20 crianças por turmas visando a qualidade do ensino e a integridade física dos mesmos, nos períodos da manhã, tarde e noite, respeitando as faixas etárias de 7 a 11 anos e de 12 a 17 anos lembrando que aqueles que decidirem dar continuidade a aula após a maioridade existe turmas de adultos no núcleo na metodista contra no período noturno.

O atletas do projeto e a ADUC são filiados na Federação Paulista de Judô, participando de 15 eventos externos por ano, festivais, torneios, amistosos e oficiais de âmbito estadual e 2 eventos internos (promoção de faixas e comemoração de final de ano). O transporte dos atletas para os eventos é fornecido pela Prefeitura Municipal (às vezes) que a ADUC, representa suas competições que participa. O Kit de identificação de Atletas através das camisetadas, novos kimonos, para os alunos e professores, tatames para aumentar e melhorar as áreas onde as aulas são ministradas e agasalho para os professores e diretores onde queremos ampliar a estrutura para todos envolvidos.

A parte administrativa traz ônus para o projeto sendo desenvolvida de forma voluntária pelos pais dos atletas e diretores do projeto porerm precisamos de algo mais profissional na área , que possui uma comissão disciplinar para avaliar e deliberar quando necessário sendo composto por representante técnico (Eduardo Lourençotto), representante dos pais e maes e dos atletas onde todos são voluntários

Metas a serem atingidas: sempre visando o aumento da quantidade através de equipamentos

São metas do projeto com a efetivação do conteúdo da emenda impositiva , a melhoria das condições técnicas e esportivas dos até 200 atletas buscando a manutenção e melhoria de atletas atendidos, além da compra de novos tatames de E.V.A o que irá proporcionar melhores condições de treinos e facilitar a realização de eventos internos em local com maior infraestrutura para acomodar, pais, familiares, amigos e público em geral.

Trata-se de um Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do judô por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de ambos os sexos moradores do município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional (Estadual/municipal). Não existe cobrança de ingressos e taxas para a participação no Projeto (aulas).

A Associação Desportiva União da Comarca, visa promover através deste Projeto aproximar todos do mesmo ideal, valorizando os aspectos esportivos e disciplinares tão presentes na modalidade do judô, bem como, estimular e incentivar a comunidade da prática esportiva através de eventos esportivos realizados no decorrer do ano, sendo esta, uma importante ferramenta para obtenção de diversos benefícios à saúde, convívio e inclusão social e o fomento desse esporte tão tradicional em nosso município, realizamos também o evento anual de Judô Cidade de Itapeceira da Serra que está em sua 18ª edição e faz parte do calendário de comemoração do aniversário da cidade .

Foco ao pouco incentivo na promoção e desenvolvimento de projetos como este, a Associação Desportiva União da Comarca, procura desenvolver, realizar e apoiar este modelo, incentivando os alunos à prática desportiva, bem como, qualificando todos os profissionais da modalidade envolvidos.

Além de socializar estas crianças e jovens participantes, possibilitamos a integração dos seus entes queridos com o fomento esportivo.

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, tudo com identificação da entidade, parceiros e apoios SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICIPIO NOS EVENTOS EXTERNOS SENDO NECESSARIO A EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$ 100.000,00(em mil reais), QUE SERA APLICADO EM INVESTIMENTO (R\$20.000,00 PARA A COMPRA DE 2 MOTOCIETAS PARA O DESLOCAMENTO DOS PROFESSORES E CUSTEIO (R\$80.000,00) PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES, ADMINISTRATIVO COORDENADOR ATRAVES DE EMPRESA CREDENCIADA ENTRE OUTROS MATERIAIS CITADOS A CIMA, SE NECESSARIO E NAO FOR POSSIVEL PAGAMENTO DE RH.



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO JUDÔ ”

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ	
ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO DA COMARCA				11.450.508/0001-08	
Endereço					
Rua Antônio Coelho de Souza, 51 – Embu Mirim					
Cidade	CEP	DDD / Telefone		FAX	e-mail
Itapeceira da Serra	06851-100	(11) 993449100		11 975363557	aduc_esportes@yahoo.com.br
Conta Corrente	Banco do Brasil	Agência	Praça de Pagamento		
		2168-7	Itapeceira da Serra / SP		
Nome do Responsável		C.P.F.			
Eduardo Lourencetto dos Santos		205.215.058-79			
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Duração do mandato			
SSP/SP	Presidente	2024 à 2028			
Endereço					CEP
Rua Bento Luis de Almeida Prado, 416 – Jd. Nissalves - Itapeceira					06851-220
Site: www.judoaduc.com.br					
instagram: judo.aduc					
facebook: projeto.aduc					

EXTRATOS

EMENDA R\$ 80.000,00(CUSTEIO) ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EMPRESA CONTRATADA DA ÁREA PAGAMENTO DE PROFESSORES, COORDENADORES, ADMINISTRATIVOS SENÃO OS MESMOS AUTONOMOS POIS A ENTIDADE NÃO TEM VINCULOS TRABALHISTAS E NÃO TEM COMO MANTER FUNCIONARIOS DOS NUCLEOS SONENTE 1 VALOR DETERMINADO POR NUCLEO. OBS: PODENDO SER USADA PARA KIMONOS E TATAMIS ENTRE OUTROS RELACIONADOS COM A MODALIDADE E MATERIAIS COMO MESAS, CADEIRAS ETC., RELACIONADAS COM EVENTOS

OBS: SE NAO FOR POSSIVEL OS INVESTIMENTOS IRAO EM PLACARES ELETRONICOS E ENTRE OUTROS COMO MAQUINAS DE MUSCULACAO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
MOTO 1		R\$ 10.000,00
MOTO 2	2	R\$ 10.000,00
		(ADUC)

Assim a emenda de R\$ 20.000 será aplicada em investimentos na seguinte lista:



Associação Desportiva União da Comarca
CNPJ 11.450.508/0001-08
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2466 DE 12/06/2015

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Modificação e Prorrogação nº 001/2025 ao Termo de Fomento nº 097/2024 –Emenda nº 21/2023 –MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e o ESPAÇO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO –É TUDO NOSSO –OBJETO: Modifica o preâmbulo do Termo de Fomento nº 097, de 19 de agosto de 2024 para alterar a presidente da OSC., conforme segue: “...representado por sua Diretora Presidente, Senhora ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA...”(NR) e prorroga a vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 097/2024 por mais 9 meses a contar de 1º de janeiro de 2025. –ASS: 18/2/25 –Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 001/2025 ao Termo de Fomento nº 098/2024 –Emenda nº 125/2023 –MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e o ESPAÇO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO –É TUDO NOSSO –OBJETO: Modifica o preâmbulo do Termo de Fomento nº 097, de 19 de agosto de 2024 para alterar a presidente da OSC., conforme segue: “...representado por sua Diretora Presidente, Senhora ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA...”(NR) e prorroga a vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 097/2024 por mais 6 meses a contar de 1º de janeiro de 2025. –ASS: 18/2/25 –Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 001/2025 ao Termo de Fomento nº 107/2024 –Emenda nº 129/2023 –MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e o ESPAÇO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO –É TUDO NOSSO –OBJETO: Modifica o preâmbulo do Termo de Fomento nº 097, de 19 de agosto de 2024 para alterar a presidente da OSC., conforme segue: “...representado por sua Diretora Presidente, Senhora ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA...”(NR) e prorroga a vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 097/2024 por mais 6 meses a contar de 1º de janeiro de 2025. –ASS: 18/2/25 –Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA –OBJETO: Cessão mútua de no máximo 1 (um) servidor, ocupande de cargo efetivo do quadro de pessoal da municipalidade CEDENTE, para prestar serviço junto ao CESSIONÁRIO, de acordo com os interesses e conveniência de cada entidade, obedecida a Legislação Municipal em vigor. –VIGÊNCIA: 3/2/25 a 31/12/25. –ASS: 3/2/25 Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o MIS e a MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO –OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, em favor da Cessionária, do bem imóvel pertencente ao Cedente, utilização de parte do

imóvel, especificamente duas salas para instalação de três classes de Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas à EM São Leopoldo, pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 29/1/25. –ASS: 20/1/25 Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.846/25 ao Contrato nº 5.394/23 – Tomada de Preços nº 001/2023 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FORTE SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato, item 11.1., substituindo o Senhor CARLOS ANTONIO SANTOS THMES PINHO, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, responsável pela gestão do presente Contrato, fica modificada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução contratual, para registrar a suspensão e a retomada do Prazo de Vigência e Execução contratual, conforme segue: Item 2.1., suspenso por 85 (oitenta e cinco) dias de 16/7/2024 até 10/10/2024, restando 201 (duzentos e um) dias de prazo de vigência de 11/7/2024 a 29/4/2025, e Item 2.2., suspenso por 85 (oitenta e cinco) dias de 16/7/2024 até 10/10/2024, restando 85 (oitenta e cinco) dias de prazo de execução de 11/10/2024 à 4/1/2025, fica prorrogado por mais 3 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.1, da vigência do Contrato em questão, com término em 29/7/25 e fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.2, da execução do Contrato em questão, com término em 4/5/25. –ASS: 3/1/25 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.860/25 ao Contrato nº 5.581/24 – Concorrência nº 016/2024 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Sexta – Dos Modelos de Execução e Gestão Contratuais, item 6.2., substituindo o Senhor CARLOS ANTONIO SANTOS THMES PINHO, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, responsável pela gestão do presente Contrato, fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quinta, item 5.1., da vigência do Contrato em questão, com término em 3/6/25, e fica prorrogado por mais 3 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quinta, item 5.1, da execução do Contrato em questão, com término em 24/4/25 –ASS: 24/1/25 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.869/24 ao Contrato nº 5.610/24 – Pregão Eletrônico nº 039/2024 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, item 10.2., substituindo o Senhor CARLOS ANTONIO SANTOS THMES PINHO, pelo Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, responsável pela gestão do presente Contrato, fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.1., da vigência do Contrato em questão, com término em 3/7/25 e fica prorrogado por mais 3 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, item 2.2., da execução do Contrato em questão, com término em 29/4/25. –ASS: 29/1/25 Prefeito.

Contrato nº 5.645/25 – Concorrência Eletrônica nº 039/2024 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Obras de pavimentação e recuperação asfáltica, plantio de grama e sinalização na Rua Refúgio da Serra – Bairro Engenho – Itapecerica da Serra – SP – VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura – EXECUÇÃO: 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 359.958,38 –ASS: 17/1/25 Prefeito

Contrato nº 5.646/25 – Pregão Eletrônico nº 058/2024 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme segue: Item 1 – COMPUTADOR: Processador 12ª geração (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz); Sistema operacional Windows 11 Pro, português (Brasil); Placa de vídeo : Intel® UHD Graphics 730; Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta DisplayPort 1.4, Sem leitor e gravador de DVD/CD; Portas: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 entrada global para headset; Slots: 1 porta SATA 3.0 - 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura; Dimensões aproximadas: Altura: 27 a 31 cm, Largura: 8 a 10 cm, Profundidade: 28 a 30 cm, Peso inicial médio: até 4 kg, Peso (máximo) médio: 5 kg; Chassi: Material do chassi externo: Preto, Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN); Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W; Regulamentação; Documentação de segurança do produto, da EMC e ambientais; Página inicial de conformidade com as normas, 25 unidades, com valor unitário de R\$ 3.879,00/un, com valor total de R\$ 96.975,00; e Item 2 – MONITOR: Tamanho na diagonal: 21.5; Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED; Classe de Energia: Classe E; Pixel por Polegada: 103; Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Brilho: 250 cd/m²; Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; Gama de Cores: 72% NTSC (CIE 1931); Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED; Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness; Interfaces: HDMI (HDCP 1.4); VGA; Ajustes da Posição do Visor: Inclinação; Peso aproximado: 3kg; Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI, 25 unidades, com valor unitário de R\$ 747,00/un, com valor total de R\$ 18.675,00. – VIGÊNCIA: 60 dias da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 115.650,00 –ASS: 24/1/25 Prefeito

Contrato nº 5.647/25 – Pregão Eletrônico nº 058/2024 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme segue: Item 3 – MOUSE: Mouse USB, preto com fio, 25 unidades, com valor unitário de R\$ 14,00/un, com valor total de R\$ 350,00; Item 4 – TECLADO: Teclado USB, preto com fio, em português ABNT2, 25 unidades, com valor unitário de R\$ 28,00/un, com valor total de R\$ 700,00; e Item 6 – HD EXTERNO: Capacidade: 1TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0; Requisitos de Sistema:

EXTRATOS

Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS; Porta USB 3.0 (necessário para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0); Itens Inclusos: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol), quantidade 10 unidades, com valor unitário de R\$ 486,00/un, com valor total de R\$ 4.860,00. – VIGÊNCIA: 60 dias da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 7.682,50 – ASS: 24/1/25 Prefeito

Contrato nº 5.648/25 – Pregão Eletrônico nº 058/2024 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme segue: **Item 5 – NOBREAK:** Potência 600va, tomadas de saída no padrão NBR 14136 (10A); Entrada: bivolt 1J 5/220 V e tensão de saída: 115v; Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias; Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos 5 níveis de proteção: Queda de rede (blackout); Ruído de rede elétrica; Sobreensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau, 15 unidades, com valor unitário de R\$ 352,00/un, com valor total de R\$ 5.280,00. – VIGÊNCIA: 60 dias da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 – ASS: 24/1/25 Prefeito

Contrato nº 5.649/25 – Pregão Eletrônico nº 065/2024 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – OBJETO: Prestação de serviços de renovação de seguros de uma Motoniveladora e Biblioteca Central, conforme segue: **Lote 1 – Seguro completo para biblioteca municipal com as seguintes coberturas:** Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave: R\$ 200.000,00, apenas para o prédio; Danos elétricos: R\$ 15.000,00; Perda de Aluguel: R\$ 30.000,00; Subtração de bens: R\$ 20.000,00; Equipamentos eletrônicos sem cobertura de subtração: R\$ 20.000,00. Localização: Praça Professor Porcino Rodrigues, s/n – Centro – CEP 06850-095, 1 unidade, com valor unitário de R\$ 941,68/un. – VIGÊNCIA: 18 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 941,68 – ASS: 29/1/25 Prefeito

Contrato nº 5.650/25 – Pregão Eletrônico nº 065/2024 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **POTENTIAL SEGURADORA S.A.** – OBJETO: Prestação de serviços de renovação de seguros de uma Motoniveladora e Biblioteca Central, conforme segue: **Lote 2 – Renovação de seguro de veículo placa:** BPQ3A77, motoniveladora New Holland RG 140B série NNAF09301, fabricação/modelo 2022/2022, chassi HBZN0140TNAF09301. Com as seguintes coberturas: Básica – Equipamentos Móveis – com roubo e furto R\$ 1.155.000,00; Danos elétricos R\$ 200.000,00; Responsabilidade civil R\$ 200.000,00; Despesa de salvamento R\$ 20.000,00. Utilização: Terraplanagem; Financiada: Não; Equipamento locado a terceiros: Não; Equipamento utilizado/operado pelo próprio; Segurado/funcionário: Sim; Opera próximo de água: Não; Possui rastreador: Não. Conforme apólice 7100096314, junto a Sompo Seguros, com vencimento em 21 de agosto de 2024, 1 unidade, com valor unitário de R\$ 14.109,99/un. – VIGÊNCIA: 18 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 14.109,99 – ASS: 29/1/25 Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 3.799, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 2024, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.012.868,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 2.012.868,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de janeiro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 18.00 SAÚDE-IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA ETÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266 1001.2423	3	1	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS VINCULADOS	2.012.868,00

Total Anexo I

2.012.868,00

DECRETOS

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 18.00 SAÚDE-IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA ETÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
	1001.2423	3	3	90	05	ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS VINCULADOS	1.862.868,00

Anulação

2.012.868,00

Total Anexo II

2.012.868,00

DECRETO Nº 3.800, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º, da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 2024, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320, de 1964) decorrente dos recursos da EMENDA nº 005/2023 do VEREADOR KINHO BRITO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de janeiro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 18.00 SAÚDE-IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA ETÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.302	1001 1001.2424	3	3	50	98	SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EXERCÍCIOS	500.000,00

Total Anexo I

500.000,00

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 18.00 SAÚDE-IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA ETÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
	1001.2423	3	3	90	05	ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS VINCULADOS	1.862.868,00

Anulação

2.012.868,00

Total Anexo II

2.012.868,00

DECRETO Nº 3.801, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º, da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 2024, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 228.054,86 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

DECRETOS

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320, de 1964) decorrente dos recursos da EMENDA nº 023/2023 do VEREADOR TONHO PARAÍBA, no valor de R\$ 228.054,86 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de janeiro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

ANEXO I						CRÉDITOSUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE-IS							
UNIDADE:18.24 COORDENADORIA ETÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.2423	3	3	90	98	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DESAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAISEXERCÍCIOS	228.054,86

Total Anexo I 228.054,86

DECRETO Nº 3.815, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.717, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, DISPÕE SOBRE A *CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO INDETERMINADO, PARA A FAMÍLIA DO SENHOR EDSON JOSÉ DOS SANTOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Nº 3.717, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a *Concessão do Auxílio Moradia Emergencial com prazo indeterminado, para a família do Senhor Edson José dos Santos.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2024

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024**

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)



Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Emprego	AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	QRFIS-I	4.387,39
Emprego	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	B12	4.387,39
Emprego	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	QRFIS-I	4.387,39
Emprego	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QRA-VI	3.027,58
Emprego	AUX DE SERV DE LIMP, MAN E CON DE ÁREAS PÚBLICAS	QRE-I	1.944,13
Emprego	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QRA-IV	2.888,56
Emprego	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Nível 1	1.942,98
		Nível 2	3.700,60
		Nível 3	3.738,88
		QRC-I	1.944,13
Emprego	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	QRE-II	2.041,26
Emprego	CARPINTEIRO	QRE-I	1.944,13
Emprego	COLETOR DE LIXO	QRE-I	1.944,13
Emprego	COZINHEIRO	QRC-IV	2.316,57
Emprego	DENTISTA	QRF-H-I	39,34
Emprego	DESENHISTA	QRE-V	2.509,67
Emprego	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	B16	4.885,43
Emprego	FAXINEIRO	QRE-I	1.944,13
Emprego	FISIOTERAPEUTA	QRF-I	4.387,39
Emprego	FONOAUDIÓLOGO	QRF-I	4.387,39
Emprego	INSPETOR DE ALUNOS	QRC-III	2.173,77
Emprego	INSTRUTOR DE PRÁTICAS CORPORAIS	QRB-I	2.395,21
Emprego	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE DE ARTESANATO	QRB-I	2.395,21
Emprego	MECÂNICO	QRG-III	2.316,57
Emprego	MESTRE DE OBRAS	QRE-III	2.316,57
Emprego	MONITOR	QRC-I	1.944,13
Emprego	MOTORISTA	QRG-IV	2.499,65
Emprego	OFICIAL DE ESCOLA	QRC-IV	2.316,57
Emprego	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	QRD-I	2.395,21
Emprego	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	QRE-IV	2.499,65
Emprego	PADEIRO	QRC-II	2.041,26
Emprego	PAJEM	QRC-I	1.944,13
Emprego	PEDREIRO	QRE-II	2.041,26
Emprego	PINTOR DE PAREDES	QRE-II	2.041,26
Emprego	PROFESSOR DE PINTURA EM TELA	QRB-I	2.395,21
Emprego	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	QRA-VII	3.722,66
Emprego	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	QRA-VIII	4.387,39
Emprego	VIGIA	QRE-I	1.944,13
Emprego	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	Nível 2	6.834,56
		Nível 3	7.106,79

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2024

Emprego	ORIENTADOR EDUCACIONAL (OE)	OE	Nível 2	5.507,74
			Nível 3	5.726,88
Emprego	ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP)	OP	Nível 2	5.507,74
			Nível 3	5.726,88
Emprego	PROFESSOR (P2)	P2	Nível 1	3.105,00
			Nível 2	3.357,72
			Nível 3	3.495,96

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024**

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Emprego	PROFESSOR (P3)	P3	Nível 1	3.807,00
			Nível 2	4.121,55
			Nível 3	4.287,60
Emprego	PROFESSOR (P4)	P4	Nível 2	4.051,84
			Nível 3	4.215,12
			Nível 1	3.592,35
Emprego	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	PA	Nível 2	3.628,80
			Nível 3	3.774,60
			Nível 2	7.462,14
Emprego	SUPERVISOR DE ENSINO (SP)	SP	Nível 3	7.835,23
			C10	2.317,36
			C20	4.907,05
Cargo	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	C20	4.907,05	
Cargo	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	C20	4.907,05	
Cargo	ASSESSOR TÉCNICO	C14	3.003,44	
Cargo	ASSESSOR TÉCNICO DE ENG DE OBRAS	C17	3.807,14	
Cargo	CHEFE DE DIVISÃO	C15	3.240,85	
Cargo	CHEFE DE GABINETE	C23	6.401,17	
Cargo	CHEFE DE SECÃO	C10	2.317,36	
Cargo	CHEFE DE SERVIÇO	C13	2.787,84	
Cargo	COMANDANTE	C20	4.907,05	
Cargo	DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	C18	4.129,51	
Cargo	COORDENADOR DO CRAS	C15	3.240,85	
Cargo	COORDENADOR DO CREAS	C15	3.240,85	
Cargo	CORREGEDOR	C18	4.129,51	
Cargo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C18	4.129,51	
Cargo	OUVIDOR	C18	4.129,51	
Cargo	OUVIDOR DA GCM	C18	4.129,51	
Cargo	PROCURADOR CHEFE	C22	5.500,00	
Cargo	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	C18	4.129,51	
Cargo	SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE	C21	5.379,69	
Cargo	SUB - COMANDANTE	C18	4.129,51	
Cargo	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsídio	10.100,00	
Cargo	ADMINISTRADOR (EF)	QRA-VIII	4.387,39	
Cargo	AGENTE DE MONITORAMENTO (EF)	QRA-III	2.395,21	
Cargo	AGENTE DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL (EF)	QRA-V	2.949,58	
Cargo	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (EF)	QRE-I	1.944,13	
Cargo	AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE (EF)	QRFIS-I	4.387,39	
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (EF)	QRFIS-I	4.387,39	
Cargo	ALMOXARIFE (EF)	QRA-VII	3.722,66	
Cargo	ARQUITETO E URBANISTA (EF)	B16	4.885,43	
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EF)	QRA-VI	3.027,58	
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL (EF)	QRB-II	4.387,39	
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EF)	QRA-IV	2.888,56	

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024**

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Cargo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EF)	Nível 1	1.942,98
		Nível 2	3.700,60
		Nível 3	3.738,88
Cargo	AUX DE SERV DE LIMP, MAN E CON DE ÁREAS PÚBLICAS (EF)	QRE-I	1.944,13
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (EF)	QRC-I	1.944,13
Cargo	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (EF)	QRE-I	1.944,13
Cargo	BIBLIOTECÁRIO (EF)	QRC-VI	4.387,39
Cargo	BIÓLOGO (EF)	QRD-II	4.387,39
Cargo	BORRACHEIRO (EF)	QRG-II	2.041,26
Cargo	CAIXA (EF)	QRA-II	2.316,57
Cargo	CARPINTEIRO(EF)	QRE-II	2.041,26
Cargo	COLETOR DE LIXO (EF)	QRE-I	1.944,13
Cargo	COPEIRO (EF)	QRE-I	1.944,13
Cargo	COMPRADOR (EF)	QRA-VIII	4.387,39
Cargo	CUIDADOR (EF)	QRC-I	1.944,13
Cargo	DENTISTA (EF)	QRF-H-I	39,34
Cargo	DESENHISTA (EF)	QRE-V	2.509,67
Cargo	ELETRICISTA (EF)	QRE-II	2.041,26
Cargo	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL (EF)	QRE-III	2.316,57
Cargo	ENCANADOR (EF)	QRE-II	2.041,26
Cargo	ENFERMEIRO DO TRABALHO (EF)	QRA-H-I	24,76
Cargo	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (EF)	B16	4.885,43
Cargo	ENGENHEIRO CIVIL (EF)	B16	4.885,43
Cargo	ENGENHEIRO DO TRABALHO (EF)	B16	4.885,43
Cargo	ENGENHEIRO ELETRICISTA (EF)	B16	4.885,43
Cargo	ENGENHEIRO QUÍMICO(EF)	B16	4.885,43
Cargo	FAXINEIRO (EF)	QRE-I	1.944,13
Cargo	FISIOTERAPEUTA (EF)	QRF-I	4.387,39
Cargo	FONOAUDIÓLOGO (EF)	QRF-I	4.387,39
Cargo	FUNILEIRO DE AUTOS (EF)	QRG-II	2.041,26
Cargo	GEÓGRAFO (EF)	B16	4.885,43
Cargo	INSPETOR DE ALUNOS (EF)	QRC-III	2.173,77
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE ARTESANATO (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE CABELEIREIRO (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE CORTE E COSTURA (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE MARCENARIA (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE DE CULINÁRIA (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR DE ESPORTE (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INSTRUTOR DE PRÁTICAS CORPORAIS (EF)	QRB-I	2.395,21
Cargo	INTERPRETE DE LIBRAS (EF)	QRC-V	2.395,21
Cargo	JORNALISTA (EF)	QRA-VIII	4.387,39
Cargo	LAVADOR DE VEÍCULOS (EF)	QRG-I	1.944,13
Cargo	MAESTRO REGENTE (EF)	QRB-I	2.395,21

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2024

Cargo	MECÂNICO (EF)	QRC-III	2.316,57
Cargo	MÉDICO DO TRABALHO (EF)	QRA.H-II	43,82
Cargo	MESTRE DE OBRAS (EF)	QRE-III	2.316,57



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	MONITOR (EF)		QRC-I	1.944,13
Cargo	MOTOBOY (EF)		QRG-V	3.166,60
Cargo	MOTORISTA (EF)		QRG-IV	2.499,65
Cargo	MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS (EF)		QRG-IV	2.499,65
Cargo	MOTORISTA DE CAMINHÃO (EF)		QRG-IV	2.499,65
Cargo	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (EF)		QRG-IV	2.499,65
Cargo	NUTRICIONISTA (EF)		QRC-VI	4.387,39
Cargo	OFICIAL DE ESCOLA (EF)		QRC-IV	2.316,57
Cargo	OPERADOR DE MÁQUINAS (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRAT DE ESGOTO (EF)		QRD-I	2.395,21
Cargo	OPERADOR DE MOTOSERRA (EF)		QRE-III	2.316,57
Cargo	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	OPERADOR DE PATROL (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA (EF)		QRE-IV	2.499,65
Cargo	ORIENTADOR SOCIAL (EF)		QRB-I	2.395,21
Cargo	PEDREIRO (EF)		QRE-II	2.041,26
Cargo	PINTOR DE PAREDES (EF)		QRE-II	2.041,26
Cargo	PROCURADOR MUNICIPAL (EF)		QRH-I	10.500,00
Cargo	PROFESSOR DE ARTES (EF)		QRB-I	2.395,21
Cargo	PROFESSOR DE DANÇA (EF)		QRB-I	2.395,21
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)		QRB-II	4.387,39
Cargo	PROFESSOR DE MÚSICA (EF)		QRB-I	2.395,21
Cargo	PADEIRO (EF)		QRC-II	2.041,26
Cargo	PAJEM (EF)		QRC-I	1.944,13
Cargo	PROFESSOR DE TEATRO (EF)		QRB-I	2.395,21
Cargo	PSICÓLOGO (EF)		QRF-I	4.387,39
Cargo	RECEPCIONISTA (EF)		QRA-I	2.173,77
Cargo	SERVENTE DE OBRAS (EF)		QRE-I	1.944,13
Cargo	SOCIÓLOGO (EF)		QRB-II	4.387,39
Cargo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (EF)		QRA-III	2.395,21
Cargo	TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EF)		QRA-VIII	4.387,39
Cargo	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EF)		QRA-IV	2.888,56
Cargo	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (EF)		QRA-VII	3.722,66
Cargo	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (EF)		QRA-VII	3.722,66
Cargo	TOPOGRAFO (EF)		QRE-V	2.509,67
Cargo	TELEFONISTA (EF)		QRA-I	2.173,77
Cargo	TERAPEUTA OCUPACIONAL (EF)		QRF-I	4.387,39
Cargo	VIGIA (EF)		QRE-I	1.944,13
Cargo	DIRETOR DE ESCOLA (DE) (EF)	DE	Nível 2	6.834,56
			Nível 3	7.106,79

			K	11.165,12
--	--	--	---	-----------



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	GCM Subinspetor	classe 6	A	4.602,25
			B	4.832,33
			C	5.122,29
			D	5.532,08
			E	6.002,32
			F	6.602,51
			G	7.262,80
			H	7.989,11
			I	8.787,96
			J	9.666,76
			K	10.633,45
Cargo	GCM Classe Distinta	classe 5	A	2.647,37
			B	3.153,83
			C	3.867,49
			D	4.443,01
			E	4.811,35
			F	5.051,93
			G	5.304,50
			H	5.569,72
			I	5.848,23
			J	6.140,64
			K	6.447,66
Cargo	GCM Classe Especial	classe 4	A	2.521,30
			B	3.003,65
			C	3.683,31
			D	4.231,45
			E	4.582,24
			F	4.811,35
			G	5.051,93
			H	5.304,50
			I	5.569,72
			J	5.848,23
			K	6.140,64
Cargo	GCM 1º Classe	classe 3	A	2.401,25
			B	2.860,65
			C	3.507,92
			D	4.029,96
			E	4.364,03
			F	4.582,24
			G	4.811,35

Cargo	ORIENTADOR EDUCACIONAL (OE) (EF)	OE	Nível 2	5.507,74
			Nível 3	5.726,88
Cargo	ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP) (EF)	OP	Nível 2	5.507,74
			Nível 3	5.726,88



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	PROFESSOR (P1) (EF)	P1	Nível 1	2.155,41
			Nível 2	2.177,28
			Nível 3	2.199,15
Cargo	PROFESSOR (P2) (EF)	P2	Nível 1	3.105,00
			Nível 2	3.357,72
			Nível 3	3.495,96
Cargo	PROFESSOR (P3) (EF)	P3	Nível 1	3.807,00
			Nível 2	4.121,55
			Nível 3	4.287,60
Cargo	PROFESSOR (P4) (EF)	P4	Nível 2	4.051,84
			Nível 3	4.215,12
Cargo	PROFESSOR AUXILIAR (PA) (EF)	PA	Nível 1	3.592,35
			Nível 2	3.628,80
			Nível 3	3.774,60
Cargo	SUPERVISOR DE ENSINO (SP) (EF)	SP	Nível 2	7.462,14
			Nível 3	7.835,23
Cargo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) (EF)	PDI	Nível 2	3.703,05
			Nível 3	3.740,85
Cargo	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) (EF)	PAEE	Nível 3	4.981,50
Cargo	GCM Inspetor Chefe	classe 8	A	5.073,96
			B	5.327,68
			C	5.647,34
			D	6.099,12
			E	6.617,55
			F	7.279,28
			G	8.007,22
			H	8.807,96
			I	9.688,74
			J	10.657,63
			K	11.723,40
			A	4.832,33
			B	5.073,96
			C	5.378,40
Cargo	GCM Inspetor	classe 7	D	5.808,71
			E	6.302,42
			F	6.932,67
			G	7.625,93
			H	8.388,52
			I	9.227,37
			J	10.150,11

			H	5.051,93
			I	5.304,50
			J	5.569,72
			K	5.848,23



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	GCM 2º Classe	classe 2	A	2.286,91
			B	2.724,40
			C	3.340,89
			D	3.838,01
			E	4.156,21
			F	4.364,03
			G	4.582,24
			H	4.811,35
			I	5.051,93
			J	5.304,50
			K	5.569,72
Cargo	GCM 3º Classe	classe 1	A	2.178,01
			B	2.594,65
			C	3.181,81
			D	3.655,30
			E	3.958,31
			F	4.156,21
			G	4.364,03
			H	4.582,24
			I	4.811,35
			J	5.051,93
			K	5.304,50
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE SUPERVISOR	classe 6	A	4.857,57
			B	5.027,58
			C	5.203,55
			D	5.385,67
			E	5.574,17
			F	5.769,27
			G	5.971,19
			H	6.180,18
			I	6.396,49
			J	6.620,37
			K	6.852,08
			A	4.693,30
			B	4.857,57
			C	5.027,58

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2024

Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COORDENADOR	classe 5	D	5.203,55
			E	5.385,67
			F	5.574,17
			G	5.769,27
			H	5.971,19
			I	6.180,18
			J	6.396,49
			K	6.620,37



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Exercício de 2024

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE CLASSE ESPECIAL	classe 4	A	4.534,59
			B	4.693,30
			C	4.857,57
			D	5.027,58
			E	5.203,55
			F	5.385,67
			G	5.574,17
			H	5.769,27
			I	5.971,19
			J	6.180,18
			K	6.396,49
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1ª CLASSE	classe 3	A	4.381,25
			B	4.534,59
			C	4.693,30
			D	4.857,57
			E	5.027,58
			F	5.203,55
			G	5.385,67
			H	5.574,17
			I	5.769,27
			J	5.971,19
			K	6.180,18
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 2ª CLASSE	classe 2	A	4.233,09
			B	4.381,25
			C	4.534,59
			D	4.693,30
			E	4.857,57
			F	5.027,58
			G	5.203,55
			H	5.385,67
			I	5.574,17
			J	5.769,27
			K	5.971,19

Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3ª CLASSE	classe 1	A	4.089,94
			B	4.233,09
			C	4.381,25
			D	4.534,59
			E	4.693,30
			F	4.857,57
			G	5.027,58
			H	5.203,55
			I	5.385,67
			J	5.574,17
			K	5.769,27

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 220/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo nº 220/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de 7.000 (sete mil) sacos de 8 kg de cal hidratado para pintura, em favor da empresa FLX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para o Item 01 – Sacos de 8kg de Cal Hidratado para Pintura, com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);

Itapecerica da Serra, 21 de fevereiro de 2.025.

Ronaldo de Jesus Pires
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 224/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo nº 224/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação**

PREGÃO ELETRÔNICO

de Empresa para Publicação de Atos da Administração referente a Licitações, no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, em favor das empresas: **AVOX PUBLICIDADE LTDA**, para o seguinte Item: **Item 1 - Diário Oficial da União**, com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais)cm/col; e **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, para os seguinte Item: **Item 2 - Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo**, com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais)cm/col;

Itapecerica da Serra, 21 de fevereiro de 2.025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 17/03/2025.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/03/2025, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **Contratação de Empresa Especializada para Obras de Execução de Proteção do Talude e Reforma da 1ª CIA do Batalhão do Jacira – Rua Monteiro Lobato, 475 – Jardim Jacira**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastrode Propostasiniciais até:	17/03/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	17/03/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global por lote
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 25 de fevereiro de 2025.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AUTARQUIA DE SAÚDE

EXTRATO DE AJUSTE

Contrato Nº 001/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 013/2025 – Processo Nº 546/2025 – Contratada: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA – Contratante: AMS-IS – Objeto do Contrato: Prestação de serviços de para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Vlr total R\$1.500,00. Ass 24.02.2025.
ARP Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2024 – P. Adm 15.631/2024 – Detentor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de brocas. Vlr R\$21.591,70. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2024 – P. Adm 15.631/2024 – Detentor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de brocas. Vlr R\$7.291,00. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2024 – P. Adm 15.642/2024 – Detentor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material de endodontia. Vlr

R\$3.522,15. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2024 – P. Adm 15.642/2024 – Detentor: DENTAL IPO LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material de endodontia. Vlr R\$60.823,78. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2024 – P. Adm 15.642/2024 – Detentor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material de endodontia. Vlr R\$1.799,06. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2024 – P. Adm 15.903/2024 – Detentor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material odontológico. Vlr R\$275,10. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2024 – P. Adm 15.903/2024 – Detentor: DENTAL IPO LTDA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material odontológico. Vlr R\$17.017,50. Ass. 24-02-2025.
ARP Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2024 – P. Adm 15.903/2024 – Detentor: JULIANO DE COSTA – Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material odontológico. Vlr R\$968,20. Ass. 24-02-2025.

PREFEITURA REDUZ
TAXA DE LIXO

ENVIO DOS NOVOS BOLETOS DE COBRANÇA DO

IPTU
2025

Decreto Nº 3.816/2025

Mais Informações:
www.itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITAPECERICA
DA SERRA